

26 de abril de 2012, aplicar ao Sr. MARCELO CARDOSO COSTA ANGELIN FROTA, C.P.F. nº. 618.783.082-20, servidor fiscal do convênio, multa no valor de R\$ 1.344,36 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), em face da não comprovação de acompanhamento e supervisão da execução do objeto conveniado e ausência do laudo conclusivo. Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para o recolhimento das multas imputadas, o disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008 c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008/TCE/PA.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e da cominação de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

Republikado por Retificação

Protocolo: 1203773

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 225/2025/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2025/2737355; RESOLVE:

Art. 1º Alterar, de 14/07 a 05/08/2025 (23 dias) para o período de 30/06 a 15/07/2025 (16 dias) e de 03 a 09/11/2025 (07 dias), o gozo das férias do servidor ARMANDO BARBOSA DA FONSECA, matrícula nº 200101, referente ao período aquisitivo 08/12/2023 a 07/12/2024, concedido pela PORTARIA nº 617/2024/MPC/PA, de 12/11/2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 29 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC

Protocolo: 1203601

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 016/2025-MP/CGMP.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nas PORTARIAS n.º 10/2025-MP/CGMP, de 15 de abril de 2025, e nº 15/2025-MP/CGMP, de 16 de maio de 2025, que tratam, respectivamente, do calendário de Correições Ordinárias para o ano de 2025 e da Correição Ordinária nos cargos de Promotor de Justiça de Muaná e Ponta de Pedras; CONSIDERANDO a PORTARIA n.º 46/2025-CNMP-CN/COCI, de 16 de maio 2025, que instaurou Correição Ordinária com foco na promoção de Direitos Fundamentais em unidades do Ministério Público do Estado do Pará, nas comarcas das cidades da Sede Belém I, Belém II - Ananindeua, Sede Belém II - Benevides, Sede Belém II - Marituba, Sede Belém II - Santa Izabel do Pará, Sede Santarém, Sede Parauapebas, Sede Marabá, Sede Castanhal, Sede Soure - Marajó I, Sede Breves - Marajó II e Sede Altamira, particularmente nas promotorias de justiça, núcleos, grupos, centros de apoio e congêneres, com atuação nas áreas de defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar, na defesa da infância e juventude (inclusive, nas de família), na defesa da educação infantil, bem como nas promotorias com atribuição em crimes praticados contra crianças e adolescentes, podendo incluir abordagem do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, e perspectivas femininas nos conteúdos curriculares, no período compreendido entre 23 de junho e 04 de julho de 2025, na modalidade virtual, e no período de 30 de junho a 04 de julho de 2025, na modalidade presencial, com a finalidade de verificar a regularidade e a qualidade da atuação ministerial; CONSIDERANDO a PORTARIA n.º 47/2025-CNMP-CN/COCI, de 16 de maio de 2025, que instaurou procedimento de Correição em Órgãos de Controle Disciplinar no Ministério Público do Estado do Pará, cujos trabalhos serão realizados, no período de 23 de junho a 04 de julho 2025, na modalidade remota, com a finalidade de verificar o funcionamento dos serviços administrativos e funcionais; CONSIDERANDO, finalmente,

a necessidade de que os Membros e servidores lotados na CGMP/PA permaneçam disponíveis para atendimento de eventuais convocações da Corregedoria Nacional do Ministério Público para reuniões de trabalho e demais providências pré-correcionais no período em questão; RESOLVE: I – SUSPENDER a Correição Ordinária nos cargos de Promotor de Justiça de Aurora do Pará, IPIXUNA do Pará, Mãe do Rio, Ourém, Bonito, Garrafão do Norte, Santa Luzia do Pará, Castanhal, Colares, Concórdia do Pará, Curuçá, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odívalas, São Domingos do Capim e Vigia de Nazaré, prevista no cronograma de Correições Ordinárias para o ano de 2025, PORTARIA n.º 010/2025-MP/CGMP, de 14 de abril de 2025, publicada no DOE de 15 de abril de 2025, para data a ser definida após a realização da Correição do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP; II – SUSPENDER a Correição Ordinária nos cargos de Promotor de Justiça de Muaná e Ponta de Pedras, prevista na PORTARIA n.º 015/2025-MP/CGMP, de 15 de maio de 2025, publicada no DOE de 16 de maio de 2025, para data a ser definida após a realização da Correição do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Belém-PA, 29 de maio de 2025.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador de Justiça/Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 1203606

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Número do Termo Aditivo: 5º

Número do Contrato: 214/2022-MPPA

Processo: GEDOC Nº 128536/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 027/2022-MPPA

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.538.011/0001-31

Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de recepcionista, telefonista e copeiro, por pessoa jurídica, com fornecimento de mão de obra uniformizada nas Promotorias de Acará, Igarapé Miri, Tailândia, Abaetetuba e Barcarena.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 10/01/2026 até 09/01/2027, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, c/c a Cláusula Décima Terceira, item 13.1 do Contrato.

Data de Assinatura: 29/05/2025

Dotação	Orçamentária:	PROGRAMA	DE	TRABALHO:
12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; NATUREZA DE DESPESA: 339037 - Locação de Mão de Obra; FONTE DE RECURSOS: 01 500 000 01 - Recursos Ordinários.				
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém				
Ordenador Responsável: Dr. Alexandre Marcus Fonseca Tourinho, Procurador-Geral de Justiça.				

Protocolo: 1204006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Número do Termo Aditivo: 5º

Número do Contrato: 212/2022-MPPA

Processo: GEDOC Nº 128534/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 027/2022-MPPA

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.538.011/0001-31

Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de recepcionista, telefonista e copeiro, por pessoa jurídica, com fornecimento de mão de obra uniformizada nas Promotorias de Justiça de Bragança, Salinópolis, São João de Pirabas, Irituia e Viseu.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 10/01/2026 até 09/01/2027, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, c/c a Cláusula Décima Terceira, item 13.1 do Contrato.

Data de Assinatura: 29/05/2025

Dotação	Orçamentária:	PROGRAMA	DE	TRABALHO:
12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; NATUREZA DE DESPESA: 339037 - Locação de Mão de Obra; FONTE DE RECURSOS: 01 500 000 01 - Recursos Ordinários.				
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém				
Ordenador Responsável: Dr. Alexandre Marcus Fonseca Tourinho, Procurador-Geral de Justiça.				

Protocolo: 1203999

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 2848/2025-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 18, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Lei Nº 12.694, de 24 de julho de 2012, aplicável ao Ministério Público via artigo 129, § 4º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 156, de 13 de dezembro de 2016 que institui a Política de Segurança Institucional e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar critérios objetivos na con-